



COVID-19: A CNIS e a UMP tornam pública a sua preocupação com a grave situação das estruturas para pessoas idosas (ERPI) e de Deficientes em Portugal

Comunicado aqui

Índice

Legislação	2
DGS – Orientações	3
Candidaturas	3
Segurança Social	4
Imprensa	4
Diversos	5

IPSS COM CARÊNCIA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL CNIS apela à doação de máscaras

É conhecida a carência de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) um pouco por todas as entidades que estão na primeira linha do combate à Covid-19.

As Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) voltam a ser chamadas em tempo de crise, mas deparam-se com grandes dificuldades em termos de material de proteção.

Nesse sentido, e depois de ter feito o levantamento das necessidades de EPI nas instituições sociais, a CNIS apela à doação de máscaras, que muito ajudarão a proteger os trabalhadores e os utentes dos milhares de IPSS deste país.

O apelo da CNIS dirige-se a empresas e pessoas singulares para que contactem os Serviços Administrativos da CNIS no sentido de se acertar a entrega da doação.

Esse contacto pode ser feito pelo e-mail cnis@cnis.pt ou pelo telefone 226 068 614.

O objetivo é suprir a falta de máscaras nas instituições de todo o país, por isso a distribuição será feita através das Uniões Distritais, que as farão chegar às IPSS.

LEGISLAÇÃO



[Despacho n.º 4460-A/2020 - Diário da República n.º 72/2020, 1º Suplemento, Série II de 2020-04-13](#)
[13](#)

Modernização do Estado e da Administração Pública e Trabalho, Solidariedade e Segurança Social - Gabinetes das Ministras da Modernização do Estado e da Administração Pública e do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Define as orientações no âmbito da eventualidade doença e no âmbito da frequência de ações de formação à distância, bem como os termos em que os trabalhadores da administração central podem exercer funções na administração local e em que os trabalhadores da administração central e da administração local podem exercer funções em instituições particulares de solidariedade social ou outras instituições de apoio às populações mais vulneráveis

[Decreto-Lei n.º 14-F/2020 - Diário da República n.º 72/2020, 2º Suplemento, Série I de 2020-04-13](#)

Presidência do Conselho de Ministros

Estabelece medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2020 - Diário da República n.º 73/2020, Série I de 2020-04-14](#)

Presidência do Conselho de Ministros

Autoriza a realização da despesa relativa aos apoios financeiros aos centros de recursos para a inclusão decorrentes da celebração de contratos de cooperação para o ano letivo de 2020/2021

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 21/2020 - Diário da República n.º 73/2020, Série I de 2020-04-14](#)

Presidência do Conselho de Ministros

Autoriza a realização da despesa relativa aos apoios financeiros às cooperativas e associações de ensino especial e a instituições particulares de solidariedade social para o ano letivo de 2020/2021

[Portaria n.º 91/2020 - Diário da República n.º 73/2020, Série I de 2020-04-14](#)

Infraestruturas e Habitação

Define, em execução do disposto no n.º 2 do artigo 3.º da [Lei n.º 4-C/2020](#), de 6 de abril, que estabelece um regime excecional para as situações de mora no pagamento das rendas atendendo à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e doença COVID-19, os termos em que é efetuada a demonstração da quebra de rendimentos para efeito de aplicação daquele regime excecional a situações de incapacidade de pagamento das rendas habitacionais devidas a partir de 1 de abril de 2020 e até ao mês subsequente ao termo da vigência do estado de emergência

[Relatório n.º 2/2020 - Diário da República n.º 73/2020, Série II de 2020-04-14](#)

Educação - Conselho Nacional de Educação

Versão resumida do Relatório de Atividades relativo ao ano de 2019

Associação Portuguesa de Medicina Geral e Familiar (APMGF)

Grupo de Estudos de Saúde do Idoso

Recomendações para IPSS durante a fase de mitigação e resolução da pandemia COVID-19, podem ser consultadas [aqui](#)

CANDIDATURAS

Fundação Galp apoia as IPSS

Porque sabemos que as IPSS têm uma grande responsabilidade junto das comunidades, especialmente em tempos tão desafiantes como o que enfrentamos, unimo-nos para, em conjunto, **suportar um mês de consumo de eletricidade e gás natural**

de mais de 500 IPSS. Saiba todas as condições em [Apoiamos as IPSS com a nossa energia.](#)

Para qualquer esclarecimento adicional :
galp.solidaria@galp.com

SEGURANÇA SOCIAL

» Entidades Empregadoras - entrega de Declarações de Remunerações Trabalhadores com subsídio de assistência à família (07.04.2020)

Estando a decorrer o prazo para o pedido excepcional de assistência à família, em que o trabalhador tem direito a receber um apoio financeiro, mensal, ou proporcional, correspondente a 2/3 da sua remuneração base, pago em partes iguais pela entidade empregadora e pela Segurança Social, a entidade empregadora deve apresentar a Declaração de Remunerações (DR), entre o dia 1 e o dia 10 de abril, com referência ao mês de março.

Tendo presente o período de adaptação necessário a estas novas medidas, as entidades empregadoras devem seguir um dos procedimentos disponíveis para entrega da Declaração de Remunerações (DR) dos trabalhadores abrangidos pelo subsídio.

Veja [aqui](#) como deve entregar a declaração de remunerações.

» Layoff - Medida Extraordinária de Apoio à Manutenção dos Contratos de Trabalho e Regime do Código de Trabalho Formulário e Instruções de Preenchimento (09.04.2020)

As Entidades Empregadoras (EE) que pretendam requerer a Medida Extraordinária de Apoio à Manutenção dos Contratos de Trabalho (layoff simplificado) ou o layoff ao abrigo do Código de Trabalho, devem submeter pela Segurança Social Direta, o requerimento RC 3056-DGSS.

apresentar juntamente com o requerimento, a Ata da Negociação e anexo Mod. RC3056/1- DGSS.

No caso do pedido de apoio extraordinário, deverá apresentar juntamente com o requerimento, o anexo Mod. RC3056/1-DGSS.

Deverá ser preenchido um único pedido de layoff, independentemente do número de estabelecimentos da Entidade Empregadora.

No caso de declaração de situação de crise empresarial ao abrigo do Código de Trabalho, deverá

Para garantir o correto preenchimento do anexo RC 3056/1-DGSS, consulte as [Instruções de Preenchimento](#)



[IPSS podem acumular "lay-off" com participações do Estado](#)

IPSS podem acumular "lay-off" com participações do Estado. Esclarecimento que parte da tutela, perante algumas ...

[CNIS designou Interlocutores de Coordenação Regional, para o Alentejo foi designado Tiago ...](#)

... para integrar as respetivas equipas de coordenação regional, tendo a **Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade** designado para a ...

[Cerca de 15% dos mortos por covid-19 eram idosos que ...](#)

Cerca de 15% das vítimas mortais por covid-19 em Portugal eram idosos que viviam em lares. Até esta terça-feira tinham já morrido com a doença pelo menos 61 ... em estruturas residenciais para a terceira idade e há cerca de 800 ... Mas o total de mortes em lares de idosos onde foram confirmados ...

DIVERSOS

» **CASES apela ao Voluntariado e lança plataformas para facilitar respostas**

Num momento em que o país e o mundo atravessam uma situação inédita devido ao surto de Covid-19, e em que as pessoas, especialmente as mais idosas, estão aconselhadas a não sair das suas casas, é importante que exista uma forma de ajudar o próximo nas mais diversas vertentes, e o voluntariado é uma via para quem quer dar esse apoio e para quem necessita desse suporte.

A CASES disponibilizou três ferramentas que concorrem para amenizar as necessidades mais prementes sentidas no país.

Plataforma Voluntariado COVID-19

Uma plataforma que disponibiliza as iniciativas de voluntariado e de solidariedade de Norte a Sul do país

Toda a informação está disponível aqui: <https://www.cases.pt/voluntariado/covid-19/>

Para divulgar iniciativas, identificar necessidades ou obter mais informações, contacte voluntariado@cases.pt

Portal #CuidaDeTodos

Portal que visa a mobilização nacional para trabalho de voluntariado em instituições de apoio a idosos, de forma a suprir necessidades decorrentes da pandemia do COVID-19.

www.cuidadetodos.com

Plataforma PORTUGAL VOLUNTÁRIO

Um Plataforma que facilita o encontro entre quem quer fazer voluntariado e as organizações que o promovem.

Se está disponível para participar em ações de voluntariado e de solidariedade, se pretende organizar ações de voluntariado ou se necessita de participação de voluntários, faça o registo na Plataforma Portugal Voluntário, através do link www.portugal-voluntario.pt ou entre em contacto, através do e-mail voluntariado@cases.pt

Registe-se. Participe. É altura de juntos, construirmos um Portugal mais voluntário.

Portugal Voluntário # A vontade de estar mais próximo



Confederação Nacional
das Instituições de
Solidariedade

NOTÍCIAS À SEXTA

17.04.2020

Sites: www.cnis.pt | www.solidariedade.pt | www.rotass.cnis.pt

Lino Maia